

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

EDITAL Nº 001/2023-UAB-UENP

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Coordenação Local da Universidade Aberta de Brasil/CAPES, no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, de Jacarezinho, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO:

Processo Seletivo para Tutores do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da UENP, ofertado na modalidade de educação a distância pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, desenvolvido em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com o que estabelecem as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, e as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de TUTOR é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP e por uma Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UENP;

1.2 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de tutores para atuação no curso de **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, ofertado na modalidade Educação a Distância;

1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do edital final de classificação, podendo ser prorrogado;

1.4 A inscrição *online* será efetivada conforme estabelecido no item 6, do presente Edital e o candidato deve efetivar a inscrição a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 17 de março de 2023, obedecendo aos seguintes critérios:

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados **TUTORES** que acompanharão alunos do curso de GRADUAÇÃO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, ofertado na Modalidade a Distância, para desenvolver atividades em plataformas de ensino e aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais;

2.1.1 Serão ofertadas as vagas em conformidade com o quadro abaixo:

<i>CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</i>	
LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS OFERTADAS
ASSAÍ	01 (uma)
CONGONHINHAS	01 (uma)
CURITIBA	02 (duas)
IBAITI	01 (uma)
JACAREZINHO	01 (uma)
JAGUARIAÍVA	01 (uma)
SIQUEIRA CAMPOS	01 (uma)

2.2 Os requisitos para a função de tutor estão expressos no item 3 deste Edital;

2.3 A carga horária semanal dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas, conforme cronograma de trabalho a ser definido pela Coordenação do Curso e Coordenação da UAB no âmbito da UENP, incluindo sábados;

2.3.1 **O candidato deve possuir disponibilidade para atuar no polo quando necessário;**

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa mensal, paga por órgãos de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.5. Ao compor a equipe da UENP-UAB, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, com bolsas pagas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), diretamente em sua conta corrente bancária;

2.5.1. Detalhes importantes a respeito da conta corrente bancária:

- a) **Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- e) O sistema **não** aceita cadastro de conta corrente de agências vinculadas à cooperativa de crédito.

2.5.2 O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a UENP-UAB e com a Coordenadoria de Educação a Distância.

3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

3.1.1 Ter formação em Nível Superior em curso de graduação em Gestão Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Ciência da Computação/informática;

3.1.2 Ter experiência profissional como docente de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação Básica ou Ensino Superior, tendo como base legal as seguintes normativas:

a) Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Portaria CAPES Nº 12, de 10 de maio de 2019.

3.1.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Norte do Paraná, **NÃO** poderá em hipótese alguma, acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

3.1.4 Ter conhecimento de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e *Internet*;

3.1.5 O candidato a tutor não pode ser aluno de cursos ofertados na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

3.1.6 O interessado deve ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 20 horas semanais em atividades designadas pela Coordenação do curso e pela Coordenação da UAB/UENP, a serem realizadas remotamente ou presencialmente no polo (quando necessário).

4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 As principais responsabilidades do **TUTOR** são:

- 4.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.1.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.1.6 Atender às convocações da CEAD-UENP para participar de reuniões pedagógicas, de avaliação de curso, de avaliação institucional, entre outras;
- 4.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do curso de Graduação Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na Modalidade a Distância;
- 4.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- 4.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- 4.1.11 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pela CEAD-UAB/UENP, bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso.

5 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

5.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de Capacitações e Cursos Presenciais ofertados pela CEAD, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 6.1.1 A inscrição será realizada, **somente**, por processo eletrônico, com o **envio de cópia digitalizada** da Ficha de Inscrição (Anexo I), do *Curriculum Vitae* (Modelo disponível no Anexo II) e da documentação comprobatória, para o endereço de e-

mail: tutoria.ead@uenp.edu.br, constando obrigatoriamente **no assunto do e-mail o nome completo** do candidato e o **polo de atuação**.

Exemplo: **Francisco de Almeida – polo Curitiba**

6.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena da não homologação da inscrição;

6.1.3 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, presencial, condicional e intempestivo;

6.1.4 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

6.1.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

6.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;

6.2 A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos candidatos e, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 9 deste Edital.

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato à vaga de tutor a distância deverá encaminhar por e-mail, para o endereço eletrônico tutoria.ead@uenp.edu.br, junto com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

7.1.1 Cópia simples (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão de curso de Ensino Superior – Graduação em Gestão Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Ciência da Computação/informática (Somente serão aceitos diplomas, devidamente registrados, de conclusão de curso de grau superior, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC));

7.1.2 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) - Cédula de Identidade e CPF. Poderá ser encaminhada cópia da carteira de habilitação contendo os números do RG e CPF, desde que esteja válida;

7.1.3 Cópia de documento que comprove no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21

de outubro de 2016 da Capes, publicada no DOU em 24 de outubro de 2016 e suas alterações conforme Portaria No 15, de 23 de janeiro de 2017 da Capes, publicada no DOU em 25 de janeiro de 2017. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/ CGFO/ DED/ CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas no Sistema UAB. Serão considerados os seguintes documentos para fins de comprovação:

a) Carteira de Trabalho que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente em Rede Pública de Ensino ou Privada, na Educação Básica ou Superior (cópia devidamente autenticada em Cartório) **OU**

b) Contrato de trabalho que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente, em Rede de Ensino Privada, na Educação Básica ou Superior (cópia devidamente autenticada em Cartório) **OU**;

c) Dossiê Histórico Funcional que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente, em Rede Pública de Ensino, emitida pelo Órgão competente e/ou Instituição Pública de Ensino, na Educação Básica ou Superior (devidamente autenticado em Cartório) **OU**;

d) Declaração de Docência que especifique no mínimo 1 ano de exercício de atividade docente, na Rede Pública de Ensino, emitida pelo servidor responsável das Unidades de Recursos Humanos (RH), Órgão competente e/ou Instituição Pública de Ensino, na Educação Básica ou Superior (devidamente autenticada em Cartório) **OU**;

e) Declaração de docência que especifique no mínimo 1 (um) ano de exercício de atividade na função docente, emitida pela instituição Privada de Ensino, na Educação Básica ou Superior (devidamente autenticada em Cartório) **OU**;

f) Decreto ou Portaria de Nomeação (publicada em Diário Oficial) de Servidores Aprovados em Concurso Público, na função docente, cargo professor, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, que contabilize no mínimo 1 (um) ano, de investidura, posse e exercício em cargo público, como professor, comprovando atividade na função docente, em Instituição Pública de Ensino, na Educação Básica ou Superior (cópia devidamente autenticada em Cartório);

7.2 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.3 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela comissão avaliadora, o candidato será desclassificado.

8 DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DOS DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 8.1 Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 8.2 Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.
- 8.3 Os dados solicitados no presente Edital são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.
- 8.4 As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção para os candidatos a tutores a distância será realizada considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

Formação Acadêmica (até 5 pontos)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em cursos da área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Ciência da Computação/informática.	4,0
	Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em cursos da área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Ciência da Computação/informática.	3,0
	Aperfeiçoamento em cursos da área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Ciência da Computação/informática.	2,5
	Graduação em cursos da área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Ciência da Computação/informática.	2,0
	Pontuação máxima: 5,0	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes	Docência no Ensino superior, especificamente nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Ciência da Computação/informática.	0,5 a cada 12 meses
	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).	0,2 a cada 12 meses
	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,4 a cada 12 meses

(até 5 pontos)	Tutoria em Educação a Distância	1,0 a cada 12 meses
	Pontuação máxima: 5,0	

9.2 Os candidatos serão classificados sequencialmente a partir do candidato que obteve o maior número de pontos, e, em caso da abertura de vagas, serão selecionados por ordem de classificação.

10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	16/02 a 17/03/2023
Análise dos documentos	20 a 23/03/2023
Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação dos Candidatos	24/03/2023
Prazo para recursos	25 a 27/03/2023
Publicação do Resultado Final	A partir de 30/03/2023

10.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência como docente na Educação Básica ou Ensino Superior;
- b) Maior tempo de experiência como tutor em cursos na modalidade EAD;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

11.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado conforme cronograma constante no item 9, do presente Edital, no site www.uenp.edu.br/ead.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, o candidato deverá se manifestar de imediato junto à Coordenação da UAB/UENP sobre assumir ou não a vaga oferta;

12.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará **termo de desistência** da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

12.3 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital; sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível), para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria;

12.4 Após a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

13.4 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

13.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC- UENP e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;

13.6 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Jacarezinho/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Jacarezinho, 16 de fevereiro de 2023.


Professor Me. Silvio Tadeu de Oliveira
Coordenador CEAD-UENP



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

POLO DE ATUAÇÃO (Item 2.1.1):	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
RG nº:	Local e Data da Expedição:
CPF nº:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone fixo para contato: ()	
Telefone celular: ()	
E-mail:	

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO II

Curriculum Vitae – modelo

Atenção: Para a Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujas cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente enviadas por e-mail no prazo estabelecido no presente Edital.

Dados pessoais			
Nome:			
End.:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Fone:	Cel.:		
E-mail:			
CPF:	RG:		

Titulação	
Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
Formação	Descrição
Graduação	
Aperfeiçoamento	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
Pós Doutorado	

Experiência Profissional de Ensino	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Experiência Profissional em Educação a Distância	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF e descrição da experiência.	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)